REGULAMENTO ESPECÍFICO - DAMAS

JOGOS DA INTEGRAÇÃO - 40 ANOS DA ASSEMIB - 2026

I - DA FINALIDADE

Art. 1º - O Torneio de Damas dos Jogos da Integração - 40 Anos da ASSEMIB 2026 tem por finalidade promover a integração, a confraternização e a prática esportiva entre os participantes, por meio de competição organizada, respeitosa e pautada nos princípios do jogo limpo e da boa convivência.

II - DAS REGRAS DA COMPETIÇÃO

Art. 2º - A competição será disputada na modalidade **Damas Brasileiras - 64 casas**, observando-se as disposições deste Regulamento Específico e, subsidiariamente, o **CODEX - Regulamento Oficial de Competição de Damas**, em conformidade com a regulamentação da **Federação Mundial de Jogo de Damas**.

Parágrafo único - Os casos técnicos não previstos neste Regulamento serão resolvidos com base no Regulamento Oficial da modalidade e pela arbitragem da competição.

III - DOS PARTICIPANTES E DA CATEGORIA

Art. 3º - Poderão participar do torneio os atletas regularmente inscritos nos Jogos da Integração - 40 Anos da ASSEMIB 2026, observadas as condições estabelecidas no Regulamento Geral do evento.

Art. 4º - O Torneio de Damas será disputado em **categoria única**, aberta a todos os participantes, independentemente de idade e naipe.

Art. 5º - A competição será realizada em torneio único, reunindo todos os atletas inscritos, não havendo divisão das disputas por faixa etária ou naipe.

IV - DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 6º - O sistema de disputa será definido pela organização técnica de acordo com o número de participantes efetivamente inscritos, podendo ser adotado:
I - Sistema Todos Contra Todos, quando o número de participantes permitir a realização da competição dentro do período disponível; ou
II - Sistema Suíço de Emparceiramento, quando o número de participantes tornar mais adequada a realização da competição por rodadas.

§ 1º - Quando adotado o Sistema Suíço, o número de rodadas será definido pela arbitragem de acordo com o número de participantes e informado antes do início da competição.

§ 2º - Os emparceiramentos serão realizados e divulgados pela equipe de arbitragem.

V - DA PONTUAÇÃO

Art. 7º - Para efeito de classificação, serão atribuídos aos participantes:
I - 2 (dois) pontos por vitória;
II - 1 (um) ponto por empate;
III - 0 (zero) ponto por derrota.

VI - DO RITMO E CONTROLE DE TEMPO

Art. 8º - O ritmo de jogo será de **10 (dez) minutos para cada jogador, sem incremento**, para conclusão da partida.

§ 1º - O controle do tempo será realizado por relógio de competição disponibilizado pela organização.

§ 2º - Cada jogador será responsável pela administração do seu próprio tempo durante a partida.

§ 3º - O jogador que exceder o seu tempo de reflexão perderá a partida, observadas as disposições do Regulamento Oficial de Competição de Damas.

§ 4º - As partidas serão disputadas sem obrigatoriedade de anotação dos lances.

VII - DAS REGRAS DE JOGO

Art. 9º - As partidas obedecerão às regras oficiais aplicáveis às **Damas Brasileiras - 64 casas**, cabendo aos participantes conhecer e respeitar as regras da modalidade e as determinações da arbitragem.

Art. 10 - Constituem irregularidades, entre outras previstas no Regulamento Oficial:
I - realizar movimento irregular de pedra ou dama;
II - executar dois lances consecutivos;
III - voltar lance já executado;
IV - movimentar uma peça quando houver captura obrigatória;
V - realizar captura em desacordo com as regras da modalidade;
VI - interromper indevidamente uma tomada em cadeia;
VII - retirar do tabuleiro peças que não tenham sido capturadas;
VIII - executar qualquer outra jogada considerada irregular pelas regras oficiais da modalidade.

Art. 11 - Ocorrendo dúvida ou irregularidade durante a partida, o participante deverá solicitar imediatamente a presença da arbitragem, evitando alterar a posição das peças até que seja tomada a decisão.

VIII - DOS RESULTADOS

Art. 12 - Será declarado vencedor da partida o jogador que:
I - capturar ou bloquear todas as peças do adversário;
II - vencer por abandono do adversário;
III - vencer pelo esgotamento do tempo regulamentar do adversário;
IV - vencer por W.O., conforme as condições estabelecidas para a competição;
V - obtiver a vitória em decorrência da aplicação das regras ou de decisão da arbitragem.

Art. 13 - As situações de empate serão determinadas de acordo com as regras oficiais aplicáveis às Damas Brasileiras - 64 casas.

IX - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 14 - Em caso de igualdade na pontuação final, serão aplicados os critérios de desempate correspondentes ao sistema de disputa utilizado.

§ 1º - No Sistema Suíço:
I - confronto direto, quando aplicável;
II - escore acumulado (Progress);
III - Buchholz;
IV - Median Buchholz.

§ 2º - No Sistema Todos Contra Todos:
I - confronto direto, quando o empate envolver dois jogadores;
II - Sonneborn-Berger;
III - maior número de vitórias.

§ 3º - A aplicação dos critérios será realizada pela arbitragem por meio do sistema de emparceiramento utilizado na competição.

X - DA CONDUTA DOS PARTICIPANTES

Art. 15 - Os participantes deverão manter comportamento respeitoso e esportivo durante toda a competição, observando as determinações da organização e da arbitragem.

Art. 16 - Durante a realização das partidas é vedado ao participante:
I - receber auxílio, informação ou orientação de terceiros;
II - interferir em partidas de outros competidores;
III - analisar ou comentar partidas em andamento;
IV - perturbar ou distrair deliberadamente o adversário;
V - utilizar dispositivos eletrônicos sem autorização da arbitragem;
VI - praticar conduta antidesportiva;
VII - recusar-se a cumprir determinação da arbitragem.

XI - DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E DA ARBITRAGEM

Art. 17 - A organização e a condução técnica do Torneio de Damas dos **Jogos da Integração - 40 Anos da ASSEMIB 2026** ficarão sob responsabilidade da **Associação de Xadrez de Foz do Iguaçu**, que será responsável pela coordenação técnica e arbitragem da competição.

Art. 18 - Compete à equipe de arbitragem designada pela Associação de Xadrez de Foz do Iguaçu:
I - organizar e divulgar os emparceiramentos;
II - controlar o andamento das rodadas;
III - receber e registrar os resultados;
IV - aplicar este Regulamento e as regras oficiais da modalidade;
V - solucionar dúvidas e situações técnicas ocorridas durante as partidas;
VI - manter a ordem e o bom andamento da competição;
VII - apurar e oficializar a classificação final.

Art. 19 - Nas questões específicas da modalidade serão observadas as disposições deste Regulamento e, subsidiariamente, o **CODEX - Regulamento Oficial de Competição de Damas**, em conformidade com a regulamentação da **Federação Mundial de Jogo de Damas**.

Parágrafo único - As decisões da arbitragem relativas às situações de jogo deverão ser respeitadas pelos participantes, observadas as disposições do Regulamento Geral dos Jogos.

XII - DAS PENALIDADES

Art. 20 - O descumprimento das regras da modalidade, deste Regulamento ou das determinações da arbitragem poderá resultar, de acordo com a natureza, reincidência e gravidade da ocorrência, em:
I - orientação ou admoestação verbal;
II - advertência;
III - penalização no tempo de jogo, quando aplicável;
IV - perda da partida;
V - exclusão da rodada;
VI - exclusão da competição, nos casos de maior gravidade.

XIII - DO W.O. E DO ABANDONO

Art. 21 - O não comparecimento do participante à partida dentro do tempo de tolerância estabelecido pela organização poderá caracterizar **W.O.**, cabendo à arbitragem registrar o resultado.

Art. 22 - O participante que abandonar a competição deverá comunicar a arbitragem, sendo os resultados já obtidos tratados conforme o sistema de disputa adotado e as regras aplicáveis.

XIV - DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 23 - A classificação final será determinada pela soma dos pontos obtidos pelos participantes, aplicando-se, quando necessário, os critérios de desempate previstos neste Regulamento.

Art. 24 - A premiação será realizada em **categoria única**, obedecendo ao estabelecido no Regulamento Geral dos Jogos da Integração - 40 Anos da ASSEMIB 2026.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - A inscrição e participação no Torneio de Damas implicam conhecimento e aceitação deste Regulamento Específico e do Regulamento Geral dos Jogos.

Art. 26 - Os casos omissos serão resolvidos pela equipe de arbitragem, em conjunto com a organização quando necessário, observando-se este Regulamento, o Regulamento Geral dos Jogos e, subsidiariamente, o **CODEX - Regulamento Oficial de Competição de Damas**.

Art. 27 - Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pela organização dos **Jogos da Integração - 40 Anos da ASSEMIB 2026**.

REGULAMENTO OFICIAL PARA CONSULTA DOS PARTICIPANTES

Para as situações técnicas não previstas neste Regulamento Específico, será utilizado como referência o **CODEX - Regulamento Oficial de Competição de Damas**, em conformidade com a regulamentação da **Federação Mundial de Jogo de Damas**.

https://ratingdamas.org/codex

Documento-base: Versão 1.0.20, vigente desde 09 de maio de 2020, indicada como válida em todo o território nacional.